

QUINTA | 23/11/2023
EDIÇÃO 517
ANO 03



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



OBRAS

Prefeitura amplia recape na área central



A Prefeitura segue com o maior programa de recapeamento asfáltico das vias públicas do município. Já são quase 1.100 quarteirões – equivalente a 110 km de asfalto em vários bairros e, agora, em ruas da área central – Piratinins, Guaranis, Potiguaras e Iporãns. Antes já haviam sido recapeadas as Ruas Aimorés, Joaquim Abarca, Lélío Pizza, Cherentes, Paiaquás, Tupis e Timborés. Algumas vias receberam recapes apenas nos trechos mais críticos e outras numa extensão maior ou total.

Os 110 km de ruas recapeadas significam uma distância de Tupã a Presidente Prudente, desde o início do programa entre 2019 e 2020, com investimento projetado entre R\$ 6 e R\$ 7 milhões/ano.

Neste período, foram priorizados recape de ruas com maior tráfego e de áreas onde se localizam prédios públicos, como escolas, unidades de

saúde, por exemplo, proporcionando segurança para os usuários das vias, sejam condutores de veículos ou pedestres. Ao priorizar as vias de maior fluxo, a administração também pôde levar o recapeamento para bairros de todas as regiões de Tupã.

O projeto que buscou financiamento de R\$ 10 milhões foi trabalhado em cima de planejamento visando melhorar a mobilidade e tráfego das ruas.

A Prefeitura destaca que houve ampla parceria também com o Legislativo. “Foram vários os vereadores que contribuíram com emendas reivindicadas junto a deputados federais e estaduais para nos ajudar nessa empreitada. O próprio financiamento de R\$ 10 milhões foi autorizado pela Câmara que entendeu a necessidade de recuperar a vida útil da malha viária urbana. Nessa nova etapa de vias da área central, o recurso foi do então senador José Serra.

MEIO AMBIENTE

Alunos visitam cooperativa no Dia do Reciclador

Atividade ambiental conscientiza sobre a importância da gestão de resíduos sólidos

No Dia do Reciclador e da Reciclagem do Lixo, comemorado em 22 de novembro, cerca de 40 alunos da rede municipal conheceram a Cooretup (Cooperativa de Reciclagem de Tupã). A visita teve como objetivo conscientizar as crianças sobre a boa gestão de resíduos sólidos, apresentando o processo de triagem realizado em Tupã para destinação correta dos materiais.

O presidente da Cooretup, Rafael Oliveira da Silva, destacou que há quase 20 anos famílias locais dependem da cooperativa para subsistência, no entanto os trabalhadores também entendem a importância de ensinar as gerações futuras sobre a necessidade de colaborar com a coleta de lixo.

“A gente possui um barracão, duas esteiras e quatro prensas em funcionamento. A prefeitura é fundamental para trazer esse material para a cooperativa, por fazer a coleta na cidade e nos distritos. São cerca de 20 caminhões por dia, e isso rende serviço para 40 famílias”, comenta.

Conforme o engenheiro ambiental da prefeitura, Guilherme Destro, para ampliar o trabalho de educação ecológica, a Secretaria de Meio Ambiente contratou uma empresa especializada na execução das diretrizes do programa Município VerdeAzul – plataforma de gestão ambiental do Governo

do Estado de São Paulo, e firmou parceria com a Secretaria de Educação para levar aos estudantes temas como coleta seletiva, conservação da água, tratamento de esgoto, uso do solo, queimadas, e qualidade do ar.

“As crianças conheceram etapa por etapa do processo, desde a chegada dos caminhões; a descarga; o que pode ou não ser encaminhado para a Cooperativa; como o material é triado; a passagem pela esteira; a separação por tipo (papel, plástico, vidro ou metal); até a prensa para venda às empresas que fazem o reaproveitamento. Por fim, foi feita uma conscientização junto aos professores e alunos, respondendo dúvidas. Uma manhã bastante proveitosa”, conta.

Esta excursão contemplou 20 alunos do 3º ano; e 19, do 2º ano do Núcleo de Tempo Integral Professora Izilda de Freitas. A atividade promovida pela Secretaria de Meio Ambiente, como parte da agenda de desenvolvimento ecológico estratégico para o Programa Município VerdeAzul, foi coordenada pelo consultor ambiental da GLOBAL Engenharia, Renan Zambianqui.

“A separação dos materiais no ato da geração de lixo é de suma importância. A gente chama a atenção dos munícipes para que façam o des-

carte correto nas residências, evitando misturar com folhas de árvores, galhos, etc. Dessa forma, quando esse resíduo chegar na cooperativa haverá maior condição de viabilidade de operação.

Assim, além de gerar renda, cria-se um desenvolvimento sustentável no município. Conseqüentemente, a gente pontua ainda mais no Programa Município VerdeAzul”, declara.



ÍNDICE



GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO
E TRÂNSITO

GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTERELAÇÕES
INSTITUCIONAISASSISTÊNCIA
SOCIAL

CULTURA



ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

EDUCAÇÃO



SAÚDE



ESPORTES



FINANÇAS



TURISMO



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Petteucci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 10.242, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023****AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.109, de 30.11.2022, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Conta 485..... **R\$ 10.000,00**

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Conta 483..... **R\$ 10.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 de NOVEMBRO de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 10.243, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 301.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.074, de 28.06.2022, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), para as seguintes dotações

orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.34 Outras Despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros

Conta 194..... **R\$ 200.000,00**

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
33.90.30 Material de Consumo

Conta 242..... **R\$ 5.000,00**

33.90.30 Material de Consumo

Conta 245..... **R\$ 5.000,00**

33.90.30 Material de Consumo

Conta 248..... **R\$ 30.000,00**

33.90.30 Material de Consumo

Conta 279..... **R\$ 10.000,00**

33.90.30 Material de Consumo

Conta 280..... **R\$ 20.000,00**

33.90.30 Material de Consumo

Conta 321..... **R\$ 1.000,00**

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30 Material de Consumo

Conta 430..... **R\$ 30.000,00**

Total.....

.R\$ 301.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
44.90.51 Obras e Instalações

Conta 189..... **R\$ 200.000,00**

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 233..... **R\$ 71.000,00**

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conta 460..... **R\$ 30.000,00**

Total.....

.R\$ 301.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 de novembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 10.244, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 190.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.074, de 28.06.2022, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 190.000,00



(cento e noventa mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
44.90.51 Obras e Instalações
Conta 502.....**R\$ 190.000,00**

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.25 SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
44.90.51 Obras e Instalações
Conta 610.....**R\$ 190.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 de novembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 10.245, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**DECRETA PONTO
FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NOS DIAS 26 DE
DEZEMBRO DE 2023 E 2 DE
JANEIRO DE 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos **dias 26 de dezembro de 2023 - terça-feira, e 2 de janeiro de 2024 - terça-feira.**

Parágrafo único. As unidades que desenvolvem atividades consideradas essenciais cumprirão jornada de trabalho a critério da respectiva Chefia.

Art. 2º Excluem-se das previsões deste Decreto, as Residências Terapêuticas, o Serviço de Retransmissão de Televisão - SERE-TV e a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 10.246, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 320.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.074, de 28.06.2022, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.32 Material, Bens e Serviços para Distribuição Gratuita
Conta 144.....**R\$ 220.000,00**
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 697.....**R\$ 100.000,00**

Total.....R\$ 320.000,00****

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

2. PODER EXECUTIVO
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
44.90.51 Obras e Instalações
Conta 162.....**R\$ 320.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 23 de novembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 10.160, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

REVOGA O DECRETO Nº 10.085, DE 28.08.2023, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO RURAL COM 26,9000 HECTARES, CONSTITUÍDA PELOS LOTES Nº 8, 9 E 13, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 108, CONSTANDO PERTENCER A JOSÉ PEDROSA GOMES DE FRIAS E SUA MULHER LUZIA DE MARCHI DE FRIAS, OU SUCESSORES, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



**ESTIMULADAS OU
SUBSIDIADAS PELO PODER
PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos incisos VIII e IX do artigo 63 da Lei Orgânica de Tupã,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 10.085, de 28.08.2023, e tornados de nenhum efeito todos os atos eventualmente praticados durante a sua vigência.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Portarias

PORTARIA Nº 19.120, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DAS PESSOAS QUE
ESPECIFICA PARA A FUNÇÃO DE
AUXILIAR DE ATIVIDADES
OPERACIONAIS - MASCULINO, POR
60 (SESSENTA) DIAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, por 60 (sessenta) dias, para a função de **Auxiliar de Atividades Operacionais - MASCULINO, em 22º lugar**, MARCELO TEIXEIRA (RG nº 22.421.900-5 - CPF nº 204.464.538-62 - PIS 1236374741-2), a partir de 18.10.2023; **em 25º lugar**, JOAO DOS SANTOS FILHO (RG nº 11.938.213-1 - CPF nº 353.683.018-80 - PIS 1067317524-0), a partir de 23.10.2023; **em 27º lugar**, PAULO CESAR DE OLIVEIRA (RG nº 12.428.093-6 - CPF nº 058.456.978-59 - PIS 1071676929-5), a partir de 24.10.2023; **em 30º lugar**, JONATAS ROSALVO DA SILVA (RG nº 45.725.207-8 - CPF nº 422.930.458-70 - PIS 1620503642-9), a partir de 24.10.2023; **em 32º lugar**, PEDRO FRANCISCO DA SILVA (RG nº 21.733.862-8 - CPF nº 204.612.778-16 - PIS 1214416869-7), a partir de 08.11.2023; **em 34º lugar**, MATEUS VIEIRA RODRIGUES DA SILVA (RG nº 57.659.768-5 - CPF nº 473.321.148-10 - PIS 2366582074-6), a partir de 07.11.2023; **em 35º lugar**, ANALDO PASCHOAL (RG nº 14.068.489-X - CPF nº 015.080.518-79 - PIS 1201701962-5), a partir de 10.11.2023; **em 36º lugar**, JOSE RICARDO DE SOUZA GALLO (RG nº 42.152.214-8 - CPF

nº 344.866.498-77 - PIS 2071932121-7), a partir de 10.11.2023; **em 37º lugar**, LUAN GOMES PRADO (RG nº 39.911.636-9 - CPF nº 341.170.738-00 - PIS 2368349868-0), a partir de 07.11.2023; **em 38º lugar**, RHUAN CARLOS DA SILVA (RG nº 60.343.075-2 - CPF nº 239.423.728-78 - PIS 2036786888-6), a partir de 08.11.2023; **em 40º lugar**, JOSE ANTONIO LIMIERI (RG nº 13.136.832-1 - CPF nº 015.473.478-05 - PIS 1077381509-8), a partir de 09.11.2023; **em 41º lugar**, GILBERTO DE OLIVEIRA (RG nº 11.057.487-4 - CPF nº 017.575.258-31 - PIS 1230281587-6), a partir de 14.11.2023; e **em 44º lugar**, JOAO JOSE DOS SANTOS FILHO (RG nº 17.527.663-8 - CPF nº 053.613.808-73 - PIS 1232430877-2), a partir de 21.11.2023, observando o **Processo Seletivo nº 01/2023**, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de novembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 19.123, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR
MARCOS MIKIO NAKAMURA, DO
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO,
DE AGENTE DE ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, o servidor MARCOS MIKIO NAKAMURA (RG nº 18.914.540-7), do cargo, de provimento efetivo, Grau 7, de **Agente de Atividades Administrativas**, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 13.395, de 04.03.2010, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 de novembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 19.124, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, A
SERVIDORA ELLEN RAQUEL
KUBINSKI FERREIRA, EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO, DO CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO, DE



AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO
INFANTIL - ADI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora ELLEN RAQUEL KUBINSKI FERREIRA (RG nº 1.277.487), em estágio probatório, do cargo, de provimento efetivo, Grau 5, de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI**, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 18.812, de 14.04.2023, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 de novembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 19.125, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, A
SERVIDORA GISELE DA SILVA
POMPEO, EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO, DO CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO, DE
AUXILIAR DE ATIVIDADES GERAIS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora GISELE DA SILVA POMPEO (RG nº 49.720.139-2), em estágio probatório, do cargo, de provimento efetivo, Grau 1, de **Auxiliar de Atividades Gerais**, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 17.997, de 18.01.2022, a partir de 17.11.2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 21 de novembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 19.126, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA A SERVIDORA CÁSSIA
TANAKA, OCUPANTE DO CARGO
DE NUTRICIONISTA, PARA A
FUNÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE
DE APOIO NO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 118/2023,
REFERENCIADO NO MEMORANDO
21.555/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a servidora CÁSSIA TANAKA, ocupante do cargo de Nutricionista, para a função de membro da Equipe de Apoio no PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2023, referenciado no Memorando 21.555/2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 de novembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 19.128, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, A
SERVIDORA AMANDA ZACARIAS
GARCIA, DO CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO, DE
MONITOR DE TRANSPORTE
ESCOLAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a servidora AMANDA ZACARIAS GARCIA (RG nº 52.147.142-4), do cargo, de provimento efetivo, Grau 3, de **Monitor de Transporte Escolar**, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 17.583, de 13.02.2020, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 22 de novembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

1º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 124/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 640/2023. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 07/12/2023 às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone



(0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 22/11/2023. Caio K. P. Aوقي, Pref. Municipal.

.....
2º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 598/2023. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 08/12/2023 às 08h30min. O MUNICÍPIO DE TUPÃ, com sede na Praça da Bandeira, nº 800, Centro, CEP. 17.600- 900, Tupã/SP, através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor CAIO KANJI PARDO AOQUI, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste RETIFICAR o edital, na descrição do “item 54” constante no Termo de Referência do edital (Anexo I): Onde se lê: “... PNEU 10.5/80 R-15 - 007.028.130 - DIANTEIRO...”; Leia-se: “... PNEU 10.5/80 R-18 - 007.028.130 - DIANTEIRO...”. Ficam retificados os demais termos do edital que digam respeito à alteração desta publicação. O edital e suas modificações estão disponíveis no site do Município (www.tupa.sp.gov.br). Os demais dados permanecem como no edital, alterando a data de abertura do certame, recebimento dos envelopes de documentação e propostas para o dia 08 de dezembro de 2023, às 08h30min. Tupã, em 22/11/2023. Caio K. P. Aوقي, Pref. Municipal.

Extrato

Extrato do Contrato Nº 226/2023 - Processo Licitatório Nº 513/2023 - Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 03/2023. - Objeto: ALIENAÇÃO DE um IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, IDENTIFICADO COMO UMA GLEBA COMPOSTA PELAS MATRÍCULAS nº 60.320 E 68.200, RESPECTIVAMENTE COM 47.053,00 m² E 1.834,00 m². PROMITENTE COMPRADOR: RAMAC PARTICIPAÇÕES LTDA. Pelo valor de R\$ 372.200,00. Assinatura: 21/11/2023. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 21/11/2023. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 142/2023 - Contratada: APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REPAROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCAL DE EXECUÇÃO: EMEIEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS -

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, R. DR. WALDEMAR BUFFULIN, 455 - JARDIM SANTA ADELIA, TUPÃ - SP, 17603-758.), objetivando, com base no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de execução dos serviços, 60 (sessenta) dias (válido até 26/12/2023), conforme documentação anexa ao Processo Administrativo Eletrônico nº 15.992/2023, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 27/10/2023. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

.....
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 163/2023 - Contratada: ANDREA DE OLIVEIRA NAKATA - ME - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - CLÍNICO GERAL (CONSULTA MÉDICA), QUE DEVERÃO SER PRESTADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.), objetivando, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 03 (três) meses (válido até 06/02/2024), de acordo com a documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 20.461/2023, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 08/11/2023. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

Homologação / Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2023 - Objeto: Contratação de empresa do ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil, para prestação de serviços de reforma de ginásio de esportes, localizado na rua Benedito Elias de Andrade, 270 - Conj. Hab. Vereador Antônio Caran, neste município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recurso parcialmente oriundo de Contrato de Repasse nº 913128/2021/MCIDADANIA/CAIXA. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa CONSTRUTORA AMPLA LTDA. -ME, pelo valor global de R\$ 349.350,67; bem como HOMOLOGO o resultado final da Tomada de Preços nº 043/2023, com fundamento nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93. Tupã, 22/11/2023. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

.....
TOMADA DE PREÇOS Nº 44/2023 - Objeto: Contratação de empresa do ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil, para prestação de serviços de reforma da praça Monsenhor Afonso Hafner, localizado na rua Aimorés / rua Raphael Ubeda Gonçalves / rua Carmine Corteline, neste município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recursos parcialmente oriundos de emenda parlamentar 202237370013 - transferência especial. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa CONSTRUTORA AMPLA LTDA. -ME, pelo valor global de R\$ 335.586,16; bem como HOMOLOGO



o resultado final da Tomada de Preços nº 044/2023, com fundamento nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 22/11/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

.....



PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO

Outros Atos

**BRUNO RANGEL**
ARQUITETOESTUDO DE IMPACTO DE
VIZINHANÇA

TÍTULO	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV
LOCAL	RUA CAINGANGS N.1491 – LOTE 10 DA QUADRA 216 CENTRO - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP
INTERESSADA	GABRIELA JUNQUEIRA DA FONSECA MARANDOLA

1-OBJETIVO: O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) AQUI APRESENTADO ABORDA OS IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS GERADOS ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL PARA A ATIVIDADE DE ESTÚDIO DE PILATES E FISIOTERAPIA COM FINS COMERCIAIS EM SUA VIZINHANÇA.

2-EMBASAMENTO LEGAL: O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV AQUI APRESENTADO SEGUE RECOMENDAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ARTIGO Nº150 DA LEI COMPLEMENTAR Nº170/2009. ESTA LEI DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ. CONSIDERANDO O ELEVADO RITMO DE URBANIZAÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA NAS ÚLTIMAS DÉCADAS, A APLICAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS FAZ-SE DE GRANDE URGÊNCIA PARA MINIMIZAR POSSÍVEIS IMPACTOS NEGATIVOS. O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, COMO DEFINIDO PELA LEGISLAÇÃO, É O ESTUDO QUE IDENTIFICA E AVALIA OS EFEITOS DE UM EMPREENDIMENTO OU NOVA ATIVIDADE SOBRE SUA VIZINHANÇA E TEM COMO FINALIDADE BÁSICA IDENTIFICAR OS IMPACTOS GERADOS PELO EMPREENDIMENTO, E SEUS REFLEXOS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO NAS PROXIMIDADES DESTES.

3-INFORMAÇÕES GERAIS:

3.1-BREVE RELATO DO EMPREENDIMENTO: ESTÁ EDIFICADO NO LOCAL UM SALÃO COMERCIAL, SITO NA RUA CAINGANGS N.1491 – CENTRO.

3.2-DADOS DO REQUERENTE:

NOME: GABRIELA JUNQUEIRA DA FONSECA MARANDOLA

CPF: 344.911.338-08

ENDEREÇO: RUA CAINGANGS 1491 – CENTRO.

3.3-DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: BRUNO RANGEL SILVA

CPF: 419.202.978-20

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: ARQUITETO E URBANISTA

CAU Nº: A117.095-3

RRT Nº: S113638536100CT001

ENDEREÇO: ALAMEDA BLACKPOOL 183 – VILA INGLESA

3.4-DADOS E CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO:

ATIVIDADE: ESTÚDIO DE PILATES E FISIOTERAPIA

ENDEREÇO: RUA CAINGANGS Nº 1491 – CENTRO

ÁREA DO TERRENO: 450,00M²

ÁREA EXISTENTE CONSTRUÍDA:

EXISTENTE AVERBADO:	80,95M ²
EXISTENTE A REGULARIZAR:	72,32M ²
A CONSTRUIR:	190,39M ²
ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO:	343,66M ²

Nº DE PAVIMENTOS: 1

TAXA DE OCUPAÇÃO: 76,36%

**BRUNO RANGEL**
ARQUITETO

CAU/SP A117095-3

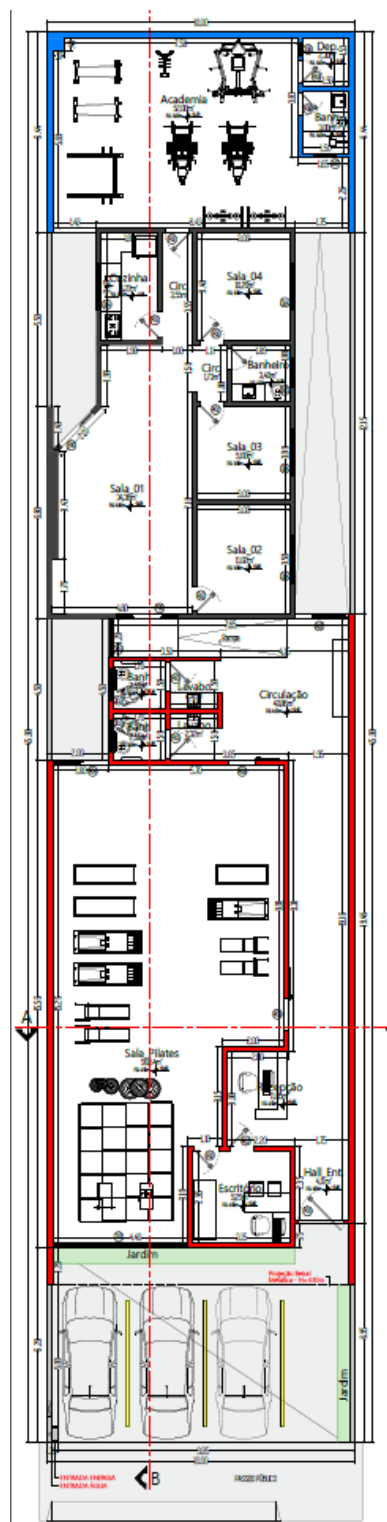
14 99748-1571

@brunorangel.arquiteto

4-LOCALIZAÇÃO, CONDICIONANTES FÍSICOS LEGAIS E DELIMITAÇÃO DA ÁREA:

4.1-TERRENO: A ÁREA A SER EDIFICADA LOCALIZA-SE NO CENTRO NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, SITO NA RUA CAINGANGS Nº1491

5-PROJETO: O PROJETO, DEMONSTRA O PRÉDIO PARA USO DE UM ESTÚDIO DE PILATES E FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO DA ATIVIDADE COMERCIAL



BRUNO RANGEL
ARQUITETO

CAU/SP A117095-3

WhatsApp 14 99748-1571

Instagram @brunorangel.arquiteto

A EXECUÇÃO DO PRÉDIO SERÁ EM ALVENARIA (CONVENCIONAL) E ESTRUTURA METÁLICA (COBERTURA). NO PRÉDIO, SERÃO CONTEMPLADOS:

- ESTACIONAMENTO FRONTAL DESCOBERTO PARA 3 VEÍCULOS (RECUO DE 6,20M);
- HALL DE ENTRADA;
- RECEPÇÃO;
- CIRCULAÇÃO;
- SANITÁRIOS (MASCULINO E FEMININO – AMBOS PNE);
- SALA DE PILATES;
- ESCRITÓRIO;
- 04 SALAS DE FISIOTERAPIA;
- 02 BANHEIRO PARA USO COMUM;
- COZINHA;
- ACADEMIA PARA USO DAS ATIVIDADES FISIOTERAPIA;
- DEPÓSITO;
- ÁREA DE SERVIÇO DESCOBERTA;

6-OBRA: A CONCLUSÃO E INAUGURAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SÃO PREVISTAS PARA 180 DIAS APÓS A ENTRADA E O INÍCIO DOS SERVIÇOS. NA FASE DE SERVIÇOS PRELIMINARES, O TERRENO SERÁ FECHADO COM O MURO EXISTENTE E PORTÃO ATÉ CONCLUSÃO DA OBRA, HAVENDO LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE E ESGOTO. POSTERIORMENTE, HAVERÁ LIMPEZA DO TERRENO E ACERTAMENTO DOS NÍVEIS DE TERRA PARA EXECUTAR MOVIMENTAÇÃO DE TERRA. SERÃO ALOCADOS AS FUNDAÇÕES E EXECUTADAS AS ALVENARIAS EM BLOCO CERÂMICO E PILARES DE CONCRETO. APÓS ESTAS, SERÁ FEITA A COBERTURA COMPOSTA POR ESTRUTURA E TELHA METÁLICA. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROS SANITÁRIAS E GÁS OBEDECERÃO ÀS EXIGÊNCIAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL E AS INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, INCÊNDIO SEGUIRÃO O PROJETO APROVADO PELO BOMBEIRO. ACABAMENTOS DE PISOS, PINTURA, LOUCAS E METAIS SERÃO INICIADOS EM CONJUNTO COM AS INSTALAÇÕES.

7-ADENSAMENTO POPULACIONAL: A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO PRÉDIO FOI CALCULADA NUM TOTAL SERÁ DE 20 PESSOAS SENDO ATENDIDAS SIMULTANEAMENTE ENTRE ATENDIMENTO DE PILATES E FISIOTERAPIA. DESTA MANEIRA, PODE-SE CONCLUIR QUE O EMPREENDIMENTO IRÁ PROMOVER UM BAIXO ADENSAMENTO POPULACIONAL DA EDIFICAÇÃO, PORÉM, CABE RESSALTAR QUE NÃO HAVERÁ ACRÉSCIMO SIGNIFICATIVO DO NÚMERO DE MORADORES NA REGIÃO DEVIDO À IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO ESTAR INSERIDO EM UMA ZONA DE PREFERÊNCIA EMPRESARIAL.

8. EQUIPAMENTOS URBANOS

8.1 REDE DE ÁGUA: O ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E USO SANITÁRIO É REALIZADO PELA SABESP, POR REDE PÚBLICA, POR LIGAÇÃO EXCLUSIVA. PARA A FASE DE CONSTRUÇÃO A MÉDIA DE CONSUMO É 6 M³/MÊS. BASEADO EM UMA ESTIMATIVA PELA QUANTIDADE DE BACIAS SANITÁRIAS, COZINHA E SERVIÇO., É POSSÍVEL AFIRMAR QUE O PRÉDIO TERÁ UM CONSUMO MÉDIO DE ÁGUA/ESGOTO DE 15M³/MÊS.

8.2 SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS: OS VOLUMES DE RESÍDUOS INORGÂNICOS E ORGÂNICOS GERADOS, DE ACORDO COM O EMPREENDEDOR, SÃO RESPECTIVAMENTE 50KG/MÊS.

8.3 REDES DE ENERGIA ELÉTRICA: É POSSÍVEL PRESUMIR O CONSUMO MENSAL MÉDIO DE ENERGIA DE 300KWH /MÊS, POR MEIO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO PRÉDIO.

8.4 REDE DE GÁS: O CONSUMO MÉDIO DE GÁS DO EMPREENDIMENTO É DE 1 BOTIJÃO DE 45KG A CADA ANO.

9-EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS: COMO O SALÃO É DESTINADO AO USO COMERCIAL NÃO SE ACREDITA NA DEMANDA POR NOVOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS. A REGIÃO DO PRÉDIO É DOTADA DE INFRAESTRUTURA COMPLETA, COMO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO, GÁS CANALIZADO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E TELEFONIA.

10-USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL, A TAXA DE OCUPAÇÃO EXIGIDA PARA O LOTE É DE 70%, PORÉM A TAXA DE OCUPAÇÃO UTILIZADA É DE 76,36%, SENDO ASSIM SERÁ COBRADO OUTORGA ONEROSA SOBRE A ÁREA EXCEDENTE OU EM DESACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR. O COEFICIENTE DE PERMEABILIDADE DO SOLO PARA O LOTE É DE 20%, E A IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO CONTA COM 1,30% DE PERMEABILIDADE, SENDO ASSIM SERÁ COBRADO OUTORGA ONEROSA SOBRE A ÁREA EXCEDENTE OU EM DESACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR.

11- VALORIZAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA: DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA SER DE PEQUENO PORTE, OS TERRENOS AO SEU REDOR NÃO SOFRERÃO NENHUMA DESVALORIZAÇÃO DEVIDO ÀS ATIVIDADES. NÃO SENDO POSSÍVEL CONSTATAR NENHUM TIPO DE DESVALORIZAÇÃO PARA A ÁREA.



BRUNO RANGEL
ARQUITETO

CAU/SP A117095-3

WhatsApp 14 99748-1571

Instagram @brunorangel.arquiteto



12- GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO: DE ACORDO COM A ATIVIDADE REALIZADA NÃO CAUSARÁ UM AUMENTO DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS, VISTO QUE O PRÉDIO TEM CAPACIDADE PARA ATENDIMENTO MÁXIMO DE 20 PESSOAS, NÃO GERANDO VOLUME DE CARROS SIGNIFICATIVOS NA RUA FRONTAL OU AO ENTORNO DA EDIFICAÇÃO NUM PERCURSO DE 30,00M

13- VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO: DE ACORDO COM A IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO, O MESMO TERÁ UM PÉ DIREITO DE 4,50M NA ÁREA PRINCIPAL (SALÃO DE PILATES) E 3,00M NAS ÁREAS SECUNDÁRIAS. O SALÃO PRINCIPAL ESTÁ UTILIZANDO A DIVISA DO TERRENO, JÁ AS SALAS DE FISIOTERAPIA POSSUEM CORREDOR PARA VENTILAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, LOGO O VOLUME DA CONSTRUÇÃO SE ENCONTRARÁ NA PARTE FRONTAL DO TERRENO, SENDO ASSIM NÃO IMPACTANDO NA VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ENTORNO.

14- PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL: O PRÉDIO, NÃO TRARÁ NENHUM RISCO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL E DO PATRIMÔNIO CULTURAL, O MESMO NÃO AFETARÁ CONFLITOS COM A IDENTIDADE E LEGIBILIDADE DA PAISAGEM URBANA DO ENTORNO.

15-POLUIÇÃO AMBIENTAL:

15.1-POLUIÇÃO DO AR: NÃO GERARÁ NENHUMA QUEIMA DE COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS, DEGRADAÇÃO DO SOLO E DAS ÁGUAS, COM O USO DE AGROTÓXICOS, ETC. A ATIVIDADE DO PRÉDIO NÃO O TORNA CAUSADOR DE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA, NEM MESMO PELO VOLUME DE VEÍCULO QUE CIRCULARÁ PARA SER ATENDIDO.

15.2-RUÍDOS E VIBRAÇÕES: O PRÉDIO É BAIXO GERADOR DE BAIXA POLUIÇÃO SONORA. ELE NÃO UTILIZARÁ EQUIPAMENTOS NA SUA OPERACIONALIZAÇÃO QUE GERAM RUÍDOS, NO PILATES SÃO EXERCÍCIOS EM APARELHOS EM EM SOLO EMBORRACHADO, OS DEMAIS SERVIÇOS SÃO TODOS FEITOS DE FORMA MANUAL, O RUÍDO QUE SERÃO GERADO NÃO CAUSARÁ NENHUM IMPACTO AO ENTORNO

15.3-POLUIÇÃO VISUAL: NÃO EXISTEM POLUIÇÕES VISUAIS PRODUZIDOS POR EMPREENDIMENTOS NO ENTORNO E NÃO HÁ SINAIS DE POLUIÇÕES VISUAIS EM SEU ENTORNO

16- RISCO A SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO: A ATIVIDADE DO PRÉDIO NÃO TRAZ NENHUM RISCO A SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO.

17- CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES: A AVALIAÇÃO E O BALANÇO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS ESPERADOS NA IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO E NA SUA CAPACIDADE DE OPERAÇÃO, CONSIDERANDO OS EMPREGOS GERADOS, PERMITEM CONCLUIR SOBRE SUA VIABILIDADE AMBIENTAL E, EM QUAIS CONDIÇÕES ELA É GARANTIDA E MELHOR APROVEITADA. NA SEQUÊNCIA, ENCAMINHAM-SE AS PRINCIPAIS CONCLUSÕES.

O OBJETIVO MAIOR DO PRÉDIO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ATIVIDADES DE PILATES E FISIOTERAPIA.

NÃO HAVERÁ INTERFERÊNCIA EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NO LOCAL, NÃO HAVENDO DESTA FORMA, INTERFERÊNCIA AMBIENTAL NO MEIO BIÓTICO.

AS DEMAIS AÇÕES PONTUADAS NÃO GERAM NENHUNS IMPACTOS DE VIZINHANÇA OU AO MEIO AMBIENTE LOCAL OU REGIONAL

PORTANTO, PELO EXPOSTO CONCLUI-SE QUE NÃO HÁ OBSTÁCULOS PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESCRITAS, SENDO SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO VIÁVEL DO PONTO DE VISTA DO BALANÇO DOS IMPACTOS DE VIZINHANÇA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ / SP. 26 DE OUTUBRO DE 2023.

GABRIELA JUNQUEIRA DA FONSECA

MARANDOLA

INTERESSADA

CPF: 344.911.338-08

BRUNO RANGEL SILVA

ARQUITETO – AUTOR DO PROJETO

CAU/SP A117.095-3



BRUNO RANGEL
ARQUITETO

CAU/SP A117.095-3

WhatsApp 14 997 48-1571

Instagram @brunorangel.arquiteto

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 13721571**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: BRUNO RANGEL SILVA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 419.XXX.XXX-20
Nº do Registro: 00A1170953

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13721571I00CT001
Data de Cadastro: 16/11/2023
Data de Registro: 22/11/2023Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 19244779 Pago em: 21/11/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: GABRIELA JUNQUEIRA DA FONSECA MARANDOLA
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,01CPF/CNPJ: 344.XXX.XXX-08
Data de Início: 16/11/2023
Data de Previsão de Término: 30/12/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: CAINGANGS
Bairro: CENTROCEP: 17600070
Nº: 1491
Complemento: LOTE 10 DA QUADRA 216
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIVQuantidade: 343,66
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE A ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHA (EIV)

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 13721571**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

SI13721571I00CT001	GABRIELA JUNQUEIRA DA FONSECA MARANDOLA	INICIAL	16/11/2023
---------------------------	--	----------------	-------------------

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista BRUNO RANGEL SILVA, registro CAU nº 00A1170953, na data e hora: 16/11/2023 12:10:13, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 23/11/2023 às 11:43:02 por: siccau, ip 10.244.171.173.

